

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 971/2024 e Projeto de Lei nº 08/2025  
**AUTOR:** Deputado EDUARDO FORTES  
**COAUTOR:** Deputado Dr. DANILO ALENCAR  
**ASSUNTO:** Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência ou condição de saúde grave que exija assistência específica, ingressar e permanecer acompanhada do cão de assistência em ambientes públicos e privados de uso coletivo e em meios de transporte no Estado do Tocantins.  
**RELATOR:** Deputado GIPÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER**

Trata-se o presente Projeto de Lei nº 971/2024, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que “Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência ou condição de saúde grave que exija assistência específica, ingressar e permanecer acompanhada do cão de assistência em ambientes públicos e privados de uso coletivo e em meios de transporte no Estado do Tocantins”.

Afirma o Autor que a igualdade de consideração deve ser uma máxima na sociedade brasileira, sendo assim, assegurar o acesso e permanência de pessoa com deficiência ou condição de saúde grave, acompanhada do seu cão de assistência em ambientes públicos e privados de uso coletivo e em meios de transporte é medida urgente de justiça social.

Por versar sobre matéria análoga à desta propositura, o Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Deputado Dr. DANILO ALENCAR, foi apensado a este processo, nos termos do art.128, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com substitutivo.





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Ante o exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do PL n° **971/2024** e PL n° **924/2024**, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2025.

  
**Deputado GIPÃO**  
Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AI

Fls. 20

n

## DESPACHO

Concedo Vistas ao Senhor Deputado, *Prof. Júnior Geo* .....  
referente ao *P-2.nº 971/2024*, pelo prazo regimental de .....  
horas, em cumprimento ao disposto no art. 74 do Regimento Interno desta  
Casa de Leis, na **Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e  
Controle**.

Sala das Comissões, às *15* h: *47* min do dia *24* de *junho* de 2025.

*[Handwritten Signature]*  
Deputado **OLYNTHO NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

Encaminhado ao Gabinete do Senhor Deputado, **Prof. Júnior Geo** (o/a)  
PL nº 971 /2025, Concedido Vistas na Reunião EXTRAORDINÁRIA da  
**Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.**

Sala das Comissões, 25 de junho de 2025

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**

Coordenador de Assitência às Comissões

Quem recebeu \_\_\_\_\_

Data Recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_ : \_\_\_\_ hrs

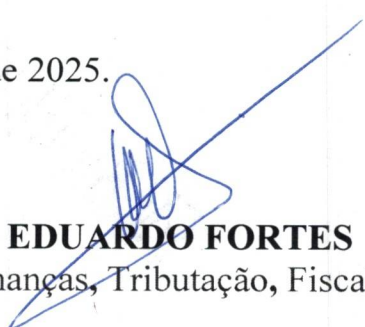


**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Informo que o Senhor Deputado *Prof. Juvino* .....devolveu sem parecer de Vistas o(a) *PL. 921/2024* ....., de autoria do Senhor Deputado *Eduardo Fortes* ....., concedido na Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, realizada no dia 25 de junho de 2025.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2025.

  
Deputado **EDUARDO FORTES**  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL  
Fls. 25

## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado GIPÃO.....

referente ao(a), PH 971/2024.....

Obs.....

Encaminhe-se (a) ao Comunidade de Saúde e Amistades Sociais.....

Sala das Comissões, 15 de outubro..... de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTE
Dep. <b>OLYNTHO NETO</b> (✓)	Dep. <b>NILTON FRANCO</b> ( )
Dep. <b>VALDEMAR JÚNIOR</b> (✓)	Dep. <b>LEO BARBOSA</b> (✓)
Dep. <b>EDUARDO MANTOAN</b> (✓)	Dep. <b>PROF. JÚNIOR GEO</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO FORTES</b> (✓)	Dep. <b>GUTIERRES TORQUATO</b> ( )
Dep. <b>GIPÃO</b> (✓)	Dep. <b>LUCIANO OLIVEIRA</b> (✓)